



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Reitoria  
ATA Nº 4/2020 - RTR-CPPD/RTR/IFMT

Cidade	CUIABA
Data	30 e 31 de julho de 2020
Convocação	Encaminhada por email
Horário	14 às 17 horas
Local	Webconferência

PRESENCAS	
Participantes	Cargos/Funções
Epaminondas de Matos Magalhães	Membro
Andréia Rezende da Costa Nascimento	Membro
Marcelo Silva Rodrigues	Membro
Diego Dias Carneiro	Membro
Edelson Silva Duarte	Membro
Welismar Almeida Silva	Membro
Francisco Américo da Silva	Membro
Jaqueline Alencar	Membro
Laerte Gustavo Piveta	Membro
Marco Antônio Garcia Monteiro	Membro
Nazareno José Manoel Martins	Membro
Marcos Antonio da Silva	Membro
Mariane Batista de Lima Moraes Brandão Campos	Membro
Maurino Atanásio	Membro
Patrícia Dias de Moraes	Membro
Sérgio Cervieri	Membro
Mayara Bárbara Silva	Membro
Gilberto de Oliveira Torres	Convidado

ABERTURA
Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte às 14 horas, por webconferência, deu-se início a reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente. O presidente da comissão fez a abertura agradecendo a presença de todos.
PAUTA
<b>1 - Informes Gerais</b>
- Prorrogação de mandato; - Eleições NPPD/PPD;
<b>2 - Ordem do Dia</b>

- Discussão do encaminhamento de Maria Auxiliadora (Campus Diamantino);
- Discussão da Resolução 088/2014/CONSUP - Elaboração da Minuta de Avaliação de Desempenho

### 3 - Deliberações

Em seguida, passou-se a análise das demandas. Em relação a demanda encaminhada pela Professora Maria Auxiliadora Almeida, acerca do processo de composição de bancas por um pedagogo, foi respondido que: a) É recomendável que o pedagogo seja convidado para participar das bancas dos editais de seletivo, para análise do desempenho didático. Assim, entendemos que seja importante essa participação, e em sua ausência, atribuir-se-á aos demais licenciados; b) Foi nos informado, também, que o Edital, em epígrafe, é atípico, composto por, apenas, dois membros, um da área de pedagogia ou afins e um da área técnica ou afins. Trata-se, portanto, de um edital com uma especificidade ímpar; c) Informou-se, também, que a grande maioria dos docentes estavam em férias, por isso, dado às datas do processo seletivo, algumas alterações foram feitas. Muito provavelmente, foi esse o motivo da não inclusão da professora nas bancas de avaliação de desempenho didático. O membro de Rondonópolis, Diego Carneiro, levantou o questionamento acerca do período entre a entrega dos documentos para o interstício avaliativo e a data de finalização do período a ser avaliado, já que a entrega dos documentos ocorre 60 (sessenta) dias antes. Esse período de produção do docente fica sem ser avaliado, já que não entra nem no período a ser avaliado e nem no próximo. Tal item, por trazer implicações financeiras ao docente será melhor analisado na próxima reunião da CPPD. Ficou acordado de criar um documento afim de padronizar o processo de avaliação de desempenho, que possa orientar as Coordenações de Gestão de Pessoas de forma geral. Em seguida, passou-se a revisão da Resolução 088/2014 (Avaliação de Desempenho). Fechou-se o primeiro dia de reunião com as discussões da minuta de avaliação de Desempenho. Aos trinta e um dias do mês de julho iniciou-se o segundo dia de reuniões às 14 horas, em que se procedeu a leitura e discussões acerca da minuta de avaliação de desempenho. Ao final da reunião, diante de algumas dificuldades e dúvidas e, a fim de padronizar o processo de avaliação de desempenho, em relação a algumas especificidades, a Comissão Permanente de Pessoal Docente elaborou e aprovou o Orientativo 001-2020, abaixo transcrito:

COMISSAO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD/IFMT

ORIENTATIVO Nº 01/2020/CPPD/IFMT

INTERESSADO: CPPD/NPPD/Servidores

REFERENCIA: Orientações aos docentes e CGGP acerca da Avaliação de desempenho

Ementa: orientações sobre o processo de avaliação de desempenho.

Considerando que o servidor do Magistério Federal, conforme Lei 12772/2012, art. 12, poderá progredir a cada vinte e quatro meses, mediante avaliação de desempenho;

Considerando a Portaria 554/2013 que estabelece as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção dos servidores pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, de que trata o capítulo III da Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2013;

Considerando as diretrizes para avaliação de desempenho dos servidores do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, estabelecidas pela Resolução 088/2014/CONSUP/IFMT;

Considerando que a resolução supracitada estabelece os prazos e competências de cada setor responsável pelo processo avaliativo;

A CPPD orienta que:

- Os docentes observem os prazos previstos no art. 31 da Resolução 088/2014/CONSUP para que atualizem sua pasta funcional, quando da abertura do processo de avaliação de desempenho;
- Os docentes elaborem seus relatórios de avaliação de desempenho, conforme modelo a ser encaminhado pela CGGP (Coordenação Geral de Gestão de Pessoas) de forma a sistematizar todas as informações constantes do assento funcional. Que o relatório, durante esse período específico de pandemia, seja encaminhado via email institucional à CGGP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da abertura do processo de avaliação de desempenho.
- Os setores observem os prazos regulamentares para procederem a avaliação:

Art. 31 . A Avaliação de Desempenho Acadêmico deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a CGGP/DSGP deverá abrir o processo com 60 (sessenta) dias de antecedência à data de vencimento do interstício, cientificando o servidor, e encaminhando para as/os Diretorias/Departamentos de Ensino;
- as/os Diretorias/Departamentos de Ensino deverão promover a avaliação pela chefia imediata no

prazo de até 10 (dez) dias úteis e encaminhar ao Setor de Pesquisa e Pós-Graduação;  
III – o setor de Pesquisa e Pós-Graduação terá até 03 (três) dias úteis para efetuar a avaliação e encaminhar o processo para o Setor de Extensão;  
IV - o Setor de Extensão terá até 03 (três) dias úteis para efetuar a avaliação e encaminhar o processo para as/os Diretorias/Departamentos de Ensino;  
VI – as Diretorias/Departamentos de Ensino terão até 03 (três) dias uteis para encaminhar o processo para o NPPD;  
VII – o NPPD, no prazo de até 03 (três) dias úteis, deverá emitir parecer no processo e encaminhá-lo à Diretoria/Departamento de Ensino do campus;  
VIII – a Diretoria/Departamento de Ensino deverá efetuar o somatório da pontuação do servidor e solicitar ciência nos autos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, e não havendo solicitação de recurso pelo servidor, a Diretoria/Departamento de Ensino deverá encaminhar o processo à CGGP/DSGP, imediatamente após a ciência do servidor nos autos;  
IX – havendo discordância do resultado, o servidor poderá recorrer junto à CPPD, em até 10(dez) dias úteis da ciência nos autos.  
X – havendo discordância do parecer emitido pela CPPD, o servidor poderá recorrer junto ao CONSUP (instância máxima recursal) no prazo de 10 (dez) dias úteis da ciência nos autos

d) Em tempos de pandemia, considerando que é obrigatório a avaliação docente pelo discente, os campi devem adotar meios eletrônicos para realizar a avaliação (criação de formulários on-line, em que seja disponibilizado os links para que os alunos preencham).

Cuiabá, 31 de julho de 2020

CPPD (2017-2019)

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, onde eu, Epaminondas de Matos Magalhães, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por:

- Epaminondas de Matos Magalhaes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2020 09:43:32.
- Marco Antonio Garcia Monteiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2020 10:15:29.
- Andreia Rezende da Costa Nascimento, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2020 14:03:39.
- Laerte Gustavo Pivetta, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2020 15:14:49.
- Jaqueline da Silva Alencar, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2020 17:53:07.
- Nazareno Jose Manoel Martins, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2020 18:19:42.
- Francisco Americo da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2020 18:55:50.
- Maurino Atanasio, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/08/2020 09:04:51.
- Welismar Almeida da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/08/2020 07:27:44.
- Mayara Barbara da Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - RTR-DSGP, em 03/08/2020 07:55:27.
- Patricia Dias de Moraes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/08/2020 09:31:55.
- Diego Dias Carneiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/08/2020 15:05:02.
- Edelson Silva Duarte, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/08/2020 18:45:33.
- Sergio Cervieri, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/08/2020 20:38:41.
- Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/08/2020 10:15:49.
- Marcos Antonio da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/08/2020 20:16:27.
- Marcelo Silva Rodrigues, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/08/2020 23:12:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77285  
Código de Autenticação: fca5d9a521



